



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

LEI Nº. 1.551, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

DENOMINA DE RUA VEREADOR ORLANDO BORGES A RUA C NO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Vereador Orlando Borges a atual Rua C, no Bairro Jardim Primavera, situada entre a Rua D e a Rua Y, nesta cidade de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o devido emplacamento da citada via pública.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações próprias previstas no Orçamento Vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

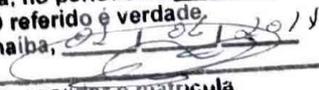
Art. 5º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 02 de junho de 2017.


VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 02/06/2017.


PAULO DE TÁRCIO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicação
Certifico para os fins da comprovação que este(a) DOCUMENTO foi publicado (a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de 30 dias. O referido é verdade.
Rio Paranaíba, 02/06/2017

Ass. servidor e matrícula